



DECLARAÇÃO TÉCNICA

Ref.: TC Nº 974664 / 2025 / Ministério das Cidades
Provisão de unidades habitacionais no Município do Carmo/RJ

Em relação ao orçamento apresentado referente ao objeto em tela, a Prefeitura Municipal de Carmo, situada sede na Praça Princesa Isabel, nº 01, Centro, Carmo/RJ, CEP 28640-000, através do Setor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura vem declarar que:

- a) Para a elaboração deste orçamento foram utilizadas as bases do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) com a data base de setembro de 2025, e (EMOP) com data base de setembro de 2025.
- b) Visto que alguns itens na SINAPI não apresentam composições pertinentes, foi necessário submeter a itens da EMOP que são mais específicos e que se faz necessário.
- c) Foi verificado que a especificidade local justifica a manutenção dos itens significativos que tenham sua composição com a legenda "AS" (atribuído São Paulo), no orçamento de referência apresentado.
- d) A alíquota do Imposto Sobre Serviço (ISS) aplicado em Carmo é de 5% do valor total do serviço, conforme legislação tributária municipal.
- d) Foi identificado que a utilização de orçamento sem desoneração é a mais adequada e vantajosa para a administração pública.

Carmo, 21 de outubro de 2025.

Diego de Salles Abreu Curty
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR nº A69836-9

